



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

1

DECRETO Nº 32 DE 28 DE MAIO DE 2009

“ Estabelece tarifa de transporte coletivo intramunicipal e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOM, e considerando que os serviços públicos concedidos ou permitidos ao particular, são sujeitos ao controle tarifário da Municipalidade

DECRETA:

Art. 1º- As tarifas do transporte coletivo intramunicipal do Município de Minas Novas passas a vigorar conforme a tabela de valores abaixo:

RELAÇÃO DE PREÇOS DA PASSAGEM
(SAÍDA DE MINAS NOVAS PARA AS LOCALIDADES CONSTANTES DA TABELA)

LOCALIDADE	VALOR DA TARIFA
Ribeirão da Folha	R\$ 7,50
Jacu	R\$ 6,50
Lagoa Grande de Minas Novas	R\$ 3,50
Bemposta	R\$ 5,00
Grota do rancho	R\$ 5,00
Mangabeira	R\$ 9,00
Mata Grande	R\$ 8,00
Carvalhais	R\$ 5,50
Cruzinha	R\$ 6,00
Imbiruçu	R\$ 5,00
Capivari Contendas	R\$ 6,00
Ponte do Capivari	R\$ 4,00
Cascalho	R\$ 4,00
Forquilha	R\$ 3,50
Areião e Campo	R\$ 2,00
Indaiá	R\$ 6,50
Baixa Quente	R\$ 6,00
Tibuna	R\$ 7,00
Palmital da Baixa	R\$ 6,00
Córrego do Ouro	R\$ 6,50
Araújo	R\$ 5,00
Ribeirão dos Santos	R\$ 5,00
Cansanção I	R\$ 6,00
Capela	R\$ 7,00

03/JUN/2009 09:43 000221 CAMARA MUN. DE MINAS NOVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

2

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

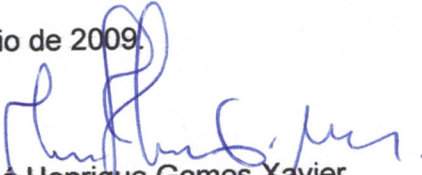
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

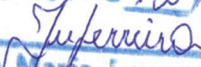
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

Jaboticaba	R\$ 4,00
Cansanção/ Severina	R\$ 7,00
Campos	R\$ 8,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 02 de 05 de janeiro de 2006.

Minas Novas, 28 de maio de 2009.


José Henrique Gomes Xavier
Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 12/06/2009

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE